

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE A COMENDA CABOCLO BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica concedida a Comenda Caboclo Bernardo ao Sr. **Tiago Fávaro Camata**, por suas inúmeras contribuições à cidade de Linhares-ES.

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, ao primeiro dia de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

Vereador VICENTINI - DC
Presidente



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

☎ 27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhares.es.gov.br

Av. José Tesch, 1021 - Centro
Linhares/ES - CEP 29900-220



BIOGRAFIA

Tiago Fávaro Camata nasceu em Linhares, Espírito Santo, no dia 17 de junho de 1986. Casado com Daniela de Castro Neves Camata, o casal tem três filhos.

Formou-se em Direito pela Faculdade de Ensino Superior de Linhares (FACELI) em dezembro de 2008. No ano seguinte, com 23 anos, foi aprovado em concurso público e tomou posse como Delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais, sendo designado para a Delegacia Regional de Nanuque, que atende os municípios de Nanuque e Serra dos Aimorés. Atuou também nas delegacias de Carlos Chagas e Águas Formosas, abrangendo vários municípios da região.

Em 1º de setembro de 2014, após aprovação em concurso público, foi nomeado Juiz de Direito do Estado do Espírito Santo. Inicialmente, atuou como Juiz Substituto na 3ª Vara Criminal da Serra, especializada em crimes dolosos contra a vida, incluindo a fase do Tribunal do Júri.

Em dezembro de 2014, foi promovido a Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal de São Mateus, onde atuou de fevereiro de 2015 a maio de 2017. Durante esse período, também exerceu a função de Juiz Eleitoral por aproximadamente cinco meses.

Em maio de 2017, foi transferido para a Comarca de Aracruz, onde foi titular da 1ª Vara Criminal até 6 de janeiro de 2022. No dia 7 de janeiro de 2022, foi transferido para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, com competência para processamento e julgamento de crimes de trânsito, crimes previstos na Lei de Drogas e crimes dolosos contra a vida, incluindo a fase do Tribunal do Júri.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003000300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 01/07/2024 14:30

Checksum: **311855840E746F089ECBA6428990D9D915EC5D2E5698C9654F43DB154AD51777**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003000300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.